



Prefeitura Municipal de Mirai

Um novo tempo - Adm 2005-2008

LEI Nº 1384

“Dispõe sobre a denominação da ponte da usina, no Km 6 da estrada Mirai- Muriaé”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito de Mirai, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, nesta data, de “ ANTÔNIO MESSIAS VIEIRA” a ponte da usina, no Km 6 da estrada Mirai-Muriaé, Minas Gerais, por sua destacada e exemplar atuação na vida pública e particular desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai-MG, 25 de setembro de 2006.

Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei nº 063/2006, aprovado em 21 de setembro de 2006.

CERTIDÃO

Atesta que o presente documento se encontra
registrado no livro 05

nº 151 frente verso

Mirai 25.09.2006